



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024**  
**I.C. nº 76/2024**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS**, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.287/0001-03, com sede na Praça Padre Basso, 15, Bairro Centro, por representação legal do Secretário Municipal de Administração, Sr. ANDRIGO MILESKI.

**CONTRATADA:** empresa **Coop. de Produção e Cons. Familiar Nossa Terra Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, localizada no endereço Rodovia RS 211, Km 56, Bairro Interior, na cidade de Paulo Bento/RS, neste ato representada por seu **representante legal ADELMIR GAIARDO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1055511743 SSP/RS e CPF nº 678.782.880-20, residente e domiciliado Rua Maximiliano Zambonato, nº 169, Apto 02, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS.

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objetivo desta contratação a **Aquisição de Produtos Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE das escolas públicas municipais para o ano de 2024**, descrito nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 03/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA:**

Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a ex. deverá considerar todos os insumos exigidos na licitação e/ou chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

**4 CLÁUSULA QUARTA:**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

#### 5 CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2024.

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 03/2024.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação de Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

#### 6 CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 69.175,60 (sessenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme listagem a seguir:

| ITEM | Alimento            | Embalagem          | Qtd. | Periodicidade de entrega | Valor Unitário | Valor total | Descrição   |
|------|---------------------|--------------------|------|--------------------------|----------------|-------------|---|
| 2    | Açúcar mascavo      | Embalagem com 1 kg | 30   | Mensal                   | R\$ 16,00      | 480,00      | Fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, bolor, mofo, parasitas e de detritos animais ou vegetais, coloração e sabor característicos. Com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Proveniente de agroindústria com alvará sanitário junto a secretaria de saúde do estado. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. |
| 4    | Arroz Branco Polido | Embalagem com 5 kg | 60   | Mensal                   | R\$ 37,58      | 2.254,80    | Classe: longo fino, tipo 1. Características: o produto não deve apresentar grãos disformes, queimados, pedras, mofos, cascas, carunchos, cheiro forte, intenso e não característico. Embala-  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

|   |                    |                        |      |        |           |          |  |
|---|--------------------|------------------------|------|--------|-----------|----------|--|
|   |                    |                        |      |        |           |          | gem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, proveniente de estabelecimento com Alvará Sanitário na Secretaria de Saúde do Estado. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.  |
| 5 | Arroz Parboilizado | Embalagem com 5 kg     | 150  | Mensal | R\$ 37,78 | 5.667,00 | Entende-se por arroz parboilizado, classe: Longo Fino, tipo 1, o arroz que sofreu processo de parboilização. Características: o produto não deve apresentar grãos disformes, queimados, pedras, mofo, cascas, carunchos, cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, proveniente de estabelecimento com Alvará Sanitário na Secretaria de Saúde do Estado. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. |
| 7 | Barra de Cereal    | Embalagem de 25 gramas | 1200 | Mensal | R\$ 2,19  | 2.628,00 | Sabores: Coco, Morango com Chocolate, Banana com Chocolate, Brigadeiro, Castanha. Sem gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Deverá conter, no mínimo, 1,7g de fibra alimentar na porção. Embalagem primária individual de filme de polietileno metalizado, pesando 25 gramas, resistente e atóxica, com  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

|    |   |                         |     |        |           |           |  |
|----|---|-------------------------|-----|--------|-----------|-----------|--|
|    |   |                         |     |        |           |           | prazo de validade e lote indelévels. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  |
| 9  | Biscoito de polvilho com batata doce    | Embalagem de 250 gramas | 600 | Mensal | R\$ 10,50 | 6.300,00  | Embalagem de Polietileno<br>De 250g. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.  |
| 10 | Biscoito doce sem açúcar                | Embalagem de 300 gramas | 50  | Mensal | R\$ 12,50 | 625,00    | Biscoito doce sem açúcar.<br>Embalagem de Polietileno<br>De 300g. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.   |
| 12 | Carne Bovina CUBOS sem osso de 1ª - IQF | Embalagem de 1 kg       | 250 | Mensal | R\$ 45,10 | 11.275,00 | Congelado, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar sinais de recongelamento, formações de cristais de gelo, ossos, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de polietileno atóxico, selada, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, com rotulagem conforme a legislação vigente con- |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

|    |                                     |                   |     |        |           |          |  |
|----|-------------------------------------|-------------------|-----|--------|-----------|----------|--|
|    |                                     |                   |     |        |           |          | tendo dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade), com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos. Validade: mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg.  |
| 13 | Carne de frango - filezinho sassami | Embalagem de 1 kg | 270 | Mensal | R\$ 25,13 | 6.785,10 | Congelado, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar sinais de recongelamento, formações de cristais de gelo, ossos, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de polietileno atóxico, selada, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, com rotulagem conforme a legislação vigente contendo dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade), com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos. Validade: mínimo 3 meses a partir da en- |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

|    |                                       |                   |     |        |           |           |  |
|----|---------------------------------------|-------------------|-----|--------|-----------|-----------|--|
|    |                                       |                   |     |        |           |           | trega. Em pacote de 1 kg.  |
| 14 | Carne moída congelada Bovina 1º - IQF | Embalagem de 1 kg | 250 | Mensal | R\$ 41,23 | 10.307,50 | Congelado IQF, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar sinais de recongelamento, formações de cristais de gelo, ossos, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de polietileno atóxico, selada, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, com rotulagem conforme a legislação vigente contendo dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade), com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal - Prefeitura de Marcelino Ramos. Validade: mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg. |
| 18 | Farinha de milho média                | Embalagem de 1 kg | 100 | Mensal | R\$ 5,88  | 588,00    | Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica transparente, de 1 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licen-   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

|    |                                  |                    |     |        |           |          |  |
|----|----------------------------------|--------------------|-----|--------|-----------|----------|--|
|    |                                  |                    |     |        |           |          | ciado pela Secretaria de Saúde. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.  |
| 19 | Feijão Preto                     | Embalagem com 1 kg | 150 | Mensal | R\$ 10,79 | 1.618,50 | Características: feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), materiais terrosos, sujidades, misturas de outras espécies, bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de plástico transparente contendo 1Kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 05 meses.                               |
| 20 | Leite em pó integral instantâneo | Embalagem com 1kg  | 150 | Mensal | R\$ 40,33 | 6.049,50 | Instantâneo obtido por desidratação do leite de vaca integral puro. <b>Deve ter boa solubilidade.</b> Não conter glúten, apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, podendo conter vitaminas e minerais desde que mencionados na embalagem. Embalagem 1 kg. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos). Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses. |
| 21 | Leite integral                   | Embalagem          | 100 | Mensal | R\$ 6,16  | 616,00   | Ingredientes: leite e  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

|    |                    |                   |     |        |           |          |  |
|----|--------------------|-------------------|-----|--------|-----------|----------|--|
|    | UHT                | de 1 litro        |     |        |           |          | estabilizantes. Embalagem tetrapak de 1 litro, e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.  |
| 23 | Macarrão Espaguete | Embalagem de 1 kg | 60  | Mensal | R\$ 10,32 | 619,20   | Massa com ovos, seca, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo, sem adição de corantes artificiais. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalada em pacotes com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Estabelecimento com alvará sanitário junto a secretaria de saúde do estado. |
| 24 | Macarrão Parafuso  | Embalagem de 1 kg | 500 | Mensal | R\$ 10,32 | 5.160,00 | Massa com ovos, seca, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo, sem adição de corantes artificiais. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalada em pacotes com a identificação do produto, rótulo com ingre-   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

|    |                                  |                         |     |        |           |          |  |
|----|----------------------------------|-------------------------|-----|--------|-----------|----------|--|
|    |                                  |                         |     |        |           |          | dientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Estabelecimento com alvará sanitário junto a secretaria de saúde do estado.  |
| 29 | Suco de maçã e maracujá integral | Embalagem de 1,5 litros | 100 | Mensal | R\$ 16,90 | 1.690,00 | SUCO MISTURADO DE MAÇÃ E MARACUJÁ, 100% SUCO. Pronto para consumo, acondicionado em embalagem PET de 1,5 LITROS. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura.            |
| 30 | Suco de maçã e maracujá integral | Embalagem de 200 ml     | 600 | Mensal | R\$ 2,79  | 1.674,00 | SUCO MISTURADO DE MAÇÃ E MARACUJÁ INTEGRAL, 100% SUCO. Pronto para consumo, acondicionado em embalagem tetra pak de 200 ml. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. |
| 31 | Suco de maçã integral            | Embalagem de 1,5 litros | 100 | Mensal | R\$ 14,90 | 1.490,00 | SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL, 100% SUCO. Pronto para consumo, acondicionado em embalagem PET de 1,5 LITROS. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da en-   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

|    |                            |                     |     |        |          |          |  |
|----|----------------------------|---------------------|-----|--------|----------|----------|--|
|    |                            |                     |     |        |          |          | trega.Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura.  |
| 32 | Suco de maçã integral      | Embalagem de 200 ml | 600 | Mensal | R\$ 2,79 | 1.674,00 | SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL, 100% SUCO. Pronto para consumo, acondicionado em embalagem tetra pak de 200 ml. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura.   |
| 33 | Suco de uva tinto integral | Embalagem de 200 ml | 600 | Mensal | R\$ 2,79 | 1.674,00 | Sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de uva. Sem aditivos alimentares. Pronto para consumo, acondicionado em embalagem tetra pak de 200 ml. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. |

**7 CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**8 CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.01.12.306.0205.1032.3.3.90.30.07.00.00

**9 CLÁUSULA NONA:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10 CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme do § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópia das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete e guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar e documentos anexos, estando a disposição para comprovação.

**14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão as supremacias dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhorar adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

- c) Fiscalizar a execução do contrato;
  - d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva a indenização por despesas já realizadas.

**16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 03/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamentamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**20 CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**21 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**22 CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos**

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3372-1334

**23 CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

Serão Gestoras do Contrato a Secretária Municipal de Educação e Cultura, e a Nutricionista do Município, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 798/2024, aplicável na esfera municipal, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

**24 CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:**

É competente o Foro da Comarca de Marcelino Ramos para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor para um único efeito.

**Marcelino Ramos, RS, 20 de Junho de 2024.**

Município de Marcelino Ramos  
Andrigo Mileski  
Secretário Municipal de Administração

Coop. de Produção e Cons.  
Familiar Nossa Terra Ltda  
05.047.086/0001-21  
Contratada

Aira Maria Bertolla Reisner  
Secretária Municipal de Educação  
Gestora do Contrato

Diana Ilse Riquetti  
Nutricionista  
Fiscal do Contrato